

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023.....	1
DECRETO Nº. 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
DECRETO Nº. 201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 (replicado por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para os servidores públicos municipais que se encontram em permuta:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 199/2023, que suspende temporariamente as permutas existentes de servidores municipais com outros órgãos e municípios, visando ao cadastramento e organização administrativa;

Ficam convocados todos os servidores públicos municipais que se encontram em permuta a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, no período de 18 (dezoito) de dezembro de 2023 a 12(doze) de janeiro de 2024, para realização do cadastramento e justificativa do interesse público da permuta realizada.

Local: Departamento de Recursos Humanos, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Av. Adir Leda, S/N, bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA

Horário: Das 8h às 12h, em dias úteis de expediente.

O não comparecimento ao cadastramento no prazo estabelecido resultará na revogação automática do instrumento de permuta, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 199/2023.

Não serão aceitos protocolos via e-mail.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DAS FESTAS DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo, em razão das comemorações de final de ano, **entre os dias 25/12/2023 e 01/01/2024**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública.

Art. 2º. EXCETUAM-SE, necessariamente, deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como limpeza, vigilância pública, Hospital Municipal Dr. Adrian Berrospi Trinidad,

SAMU, bem como a Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo único. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Divisão de Protocolo, Almoarifado, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município, podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 18/12/2023.

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, tais como serviços de saúde, qual seja, o Hospital Municipal, Terminal Rodoviário, serviços de segurança e coleta de lixo.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoarifado, Departamento de Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208